



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 10
Presidente

EDITAL Nº 36
de 19 de dezembro de 1994

"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei nº 1561, de 06/07/92, para fazer consignar a grafia correta do nome da homenageada "Rachel de Queiroz".

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1678
de 19 de dezembro de 1994

Artigo 1º - A designação de que trata o Artigo 1º da Lei 1561, de 06/07/92, passa a vigor com a grafia correta do nome da homenageada "Rachel de Queiroz".


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1994.


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO